



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA^{Fl. 01}

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 91/84

DETERMINA ALTERAÇÃO NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PAS-
SAGEIROS DAS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO, NO PERÍ-
METRO URBANO, CONSTANTES NA PORTARIA Nº 078/83, DE
13 DE JANEIRO DE 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Es-
tado do Espírito Santo, usando das atribuições le-
gis e tendo em vista o estabelecido no Art. 29 do
Decreto nº 601 de 24 de junho de 1981 (Regulamento
do Terminal Rodoviário "Antônio Massucatti"),

R E S O L V E :

- I - Determinar os seguintes pontos de embarque e desembarque de passageiros, das linhas de transporte coletivo rodoviário que servem o Município:
- a) Via de acesso para Nova Venécia:
PONTO: Início da Rua Manoel Inácio da Silva (prédio de Waldir Schimidt);
 - b) Via de acesso para Colatina:
PONTO: Bairro Aparecida, no abrigo de passageiros;
 - c) Via de acesso para Vila Valério:
PONTO: Na Escola de 1º Grau "Inglês de Souza";
 - d) Via de acesso para Águia Branca:
PONTO: Rua Sete de Setembro - Restaurante Durval Faiam;
 - e) Via de acesso para Vila Valério, passando pelo Córrego Dourado:
PONTO: Rua Daniel Comboni - Em frente ao bar do Guido De Nadai.

Cont. Fl. 02



F1. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II - Aos infratores serão aplicadas as penalidades previstas na Letra b, Art. 7º do Decreto nº 601/81.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 29 de novembro de 1984.

ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração na data supra.

JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração.